



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PARECER JURÍDICO LCR – 043/2020

EMENTA: Projeto de Lei 1.067/2020, que Altera a Lei Municipal nº 1.848, de 04 de dezembro de 2019.

Instado a me manifestar, por imposição regimental, através de nos termos do art. 226, do RICM, sobre a viabilidade de tramitação do **Projeto de Lei 1.067/2020, que Altera a Lei Municipal nº 1.848, de 04 de dezembro de 2019**, passo a opinar com as seguintes considerações:

O presente Projeto, de autoria do Senhor Vereador **CARLOS VENÂNCIO DOS SANTOS** e coautoria do Senhor Vereador **VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**, visa alterar, através de Lei apropriada, a Lei Municipal nº 1.848/2019, que trata da regulamentação de equipamentos sonoros fixos para fins de propagandas no comércio local, conforme consta do Projeto de Lei sob análise.

Consta do referido PL, encartada às fls. 003, a Justificativa do mesmo, onde os Autores formulam as razões de sua propositura, aduzindo que “...O presente Projeto de Lei tem a finalidade de tão somente corrigir a atual legislação ... haja vista que a Lei 1.848/2019 restringiu demasiadamente o uso de equipamentos sonoros, de maneira a gerar prejuízos ao comércio local, haja vista que restringiu a utilização de equipamentos sonoros até mesmo em datas comemorativas...” (sic).

A iniciativa e a competência do Projeto de Lei, ao meu sentir, atende ao disposto na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno desta Câmara Municipal, podendo ser também de iniciativa do Legislativo, eis que se enquadra nos casos de *iniciativa concorrente*.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Desta feita, à **Comissão de Justiça e Redação** caberá a apreciação formal e material quanto ao Projeto de Lei em tela.

De tal modo, não encontrando nenhum óbice legal que impeça o trâmite do presente Projeto de Lei sob análise, opino **favoravelmente** ao regular andamento do presente feito.

É o meu parecer.

Primavera do Leste, 15 de abril de 2020.

Luiz Carlos Rezende
Luiz Carlos Rezende
OAB/MT 8987-B
Assessor Jurídico